



IMPRENSA OFICIAL

ELETRÔNICA

Município de Itatiba

Ano XX - Número 2833

SÁBADO

Itatiba, 23 de julho de 2022

FINANÇAS

Notificação de Recebimento Recursos Federais

A Prefeitura do Município de Itatiba - Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 9452/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais, com sede instaladas no Município de Itatiba/SP a liberação de recursos do Governo Federal, conforme abaixo relacionados:

Julho / 2022			
DATA	RECEITA	VALOR	BANCO
02/06/2022	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social	1.422,91	Banco do Brasil S/A
02/06/2022	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social	3.309,08	Banco do Brasil S/A
02/06/2022	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social	3.676,76	Banco do Brasil S/A
02/06/2022	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social	3.787,06	Banco do Brasil S/A
02/06/2022	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social	5.087,63	Banco do Brasil S/A
02/06/2022	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social	808,89	Banco do Brasil S/A
03/06/2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção da Saúde	19.306,50	Banco do Brasil S/A
03/06/2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção da Saúde	6.212,70	Banco do Brasil S/A
03/06/2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção da Saúde	16.197,50	Banco do Brasil S/A
03/06/2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção da Saúde	852,50	Banco do Brasil S/A
03/06/2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção da Saúde	1.057.268,65	Banco do Brasil S/A
06/06/2022	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social	8.558,37	Banco do Brasil S/A
06/06/2022	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social	7.672,96	Banco do Brasil S/A
06/06/2022	Transferências PNAE	50.161,60	Banco do Brasil S/A
06/06/2022	Transferências PNAE	25.200,40	Banco do Brasil S/A
08/06/2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção da Saúde	141.310,42	Banco do Brasil S/A
09/06/2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção da Saúde	17.600,00	Banco do Brasil S/A
09/06/2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção da Saúde	10.890,21	Banco do Brasil S/A
10/06/2022	Cota-Parte do FPM - Principal	2.917.251,80	Banco do Brasil S/A
10/06/2022	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	9.453,14	Banco do Brasil S/A
13/06/2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção da Saúde	25.500,00	Banco do Brasil S/A
13/06/2022	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração	20.408,89	Banco do Brasil S/A
13/06/2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção da Saúde	38.775,28	Banco do Brasil S/A
13/06/2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção da Saúde	6.159,11	Banco do Brasil S/A
14/06/2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção da Saúde	76.030,38	Banco do Brasil S/A
14/06/2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção da Saúde	42.276,50	Banco do Brasil S/A
14/06/2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção da Saúde	32.300,00	Banco do Brasil S/A
14/06/2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção da Saúde	516.304,29	Banco do Brasil S/A
14/06/2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção da Saúde	128.650,00	Banco do Brasil S/A
20/06/2022	Cota-Parte do FPM - Principal	1.757.614,19	Banco do Brasil S/A
20/06/2022	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	229,76	Banco do Brasil S/A
20/06/2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção da Saúde	1.119.656,71	Banco do Brasil S/A
20/06/2022	Transferências PNAE	3.475,20	Banco do Brasil S/A
20/06/2022	Transferências PNAE	477,00	Banco do Brasil S/A
20/06/2022	Transferências PNAE	39.539,00	Banco do Brasil S/A
20/06/2022	Transferências PNAE	75.455,80	Banco do Brasil S/A
20/06/2022	Transferências PNATE	0,47	Banco do Brasil S/A
20/06/2022	Transferências PNATE	0,03	Banco do Brasil S/A
20/06/2022	Transferências PNATE	0,16	Banco do Brasil S/A
21/06/2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção da Saúde	1.319.098,00	Banco do Brasil S/A
21/06/2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção da Saúde	900.000,00	Banco do Brasil S/A
24/06/2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção da Saúde	100.000,00	Banco do Brasil S/A
24/06/2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção da Saúde	200.000,00	Banco do Brasil S/A
27/06/2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção da Saúde	10.890,21	Banco do Brasil S/A
27/06/2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção da Saúde	205.332,78	Banco do Brasil S/A
27/06/2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção da Saúde	1.700,00	Banco do Brasil S/A
27/06/2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção da Saúde	14.308,64	Banco do Brasil S/A
27/06/2022	Outras Transferências de Convênios da União	168.707,32	Banco do Brasil S/A
27/06/2022	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação	30.080,00	Banco do Brasil S/A
27/06/2022	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação	-30.080,00	Banco do Brasil S/A
27/06/2022	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação	30.080,00	Banco do Brasil S/A
29/06/2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção da Saúde	1.000.000,00	Banco do Brasil S/A
30/06/2022	Cota-Parte do FPM - Principal	1.662.879,17	Banco do Brasil S/A
30/06/2022	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	78,45	Banco do Brasil S/A
30/06/2022	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo	31.745,63	Banco do Brasil S/A
30/06/2022	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo	113.362,14	Banco do Brasil S/A
30/06/2022	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social	50.000,00	Banco do Brasil S/A
30/06/2022	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar	34.867,54	Banco do Brasil S/A



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Adriana Aparecida de Oliveira, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Itatiba (CMEI), convoca todos os membros titulares do Conselho, em conformidade com o Decreto nº 7.409, de 23 de julho de 2020, e o Decreto nº 7.490, de 19 de janeiro de 2021, para a 2ª Reunião Extraordinária do ano, a ser realizada de forma remota (reunião online), no dia 27 de julho de 2022, quarta-feira, às 10h00.

Sexta-feira, 22 de julho de 2022.

Adriana Aparecida de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Educação

EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO S.M.E. Nº 04, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Altera a Resolução 01 SME de 14 de janeiro de 2022 que dispõe sobre a inscrição das crianças a partir dos 04 meses, de acordo com a tabela da data de corte da Rede Municipal de Ensino no ano de 2022.

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de reorganização do processo de inscrição das crianças a partir de 04 meses, de acordo com a tabela da data de corte nas creches municipais, com base na LEI Nº 4.845, DE 24 DE JULHO DE 2015, que institui o Plano Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - As inscrições para crianças a partir de 04 meses poderão ser efetuadas de acordo com a tabela da data de corte da Rede Municipal de Ensino no ano de 2022, pelos pais ou responsáveis legais, nas unidades de creches municipais, na seguinte ordem de prioridade:

- I - residência mais próxima da Unidade Escolar indicada;
- II - proximidade da escola com o local de trabalho dos pais ou responsáveis legais;
- III - outras Unidades Escolares que apresentem vaga na faixa etária pretendida.

Art. 2º - A documentação necessária no ato da inscrição será a seguinte:

- I - cópia da certidão de nascimento da criança;
- II - cópia da carteira de vacinação da criança (atualizada);
- III - cópia do comprovante de residência (atualizado);
- IV - comprovação de beneficiário do Auxílio Brasil (antigo "Bolsa Família"), emitido pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, caso receba o benefício;
- V - cópia do RG e CPF do pai, da mãe ou do responsável legal;
- VI - atestado de trabalho do pai, da mãe ou do responsável legal, fornecido pelo empregador, e comprovante de renda dos pais (do último mês atualizado) ou do responsável legal, ou declaração acompanhada de alvará, caso exerça atividade autônoma;
- VII - cópia do comprovante de pagamento de aluguel ou de financiamento da casa própria onde residem, se for o caso.

Art. 3º - Observar-se-ão os seguintes critérios no processo de classificação das crianças das creches para as vagas de período integral:

- I - pedidos especiais para crianças em situação de risco que afeta sua integridade física, psíquica e moral;
- II - menor renda per capita, calculada pelo informe de renda mensal, deduzidos apenas os gastos com aluguel e divídido o resultado por todos os integrantes da família;
- III - casos em que as mães já estejam trabalhando;
- IV - por ordem da data de inscrição.

Art. 4º - Para realizar a demanda manifesta de crianças que ainda não frequentam a Creche, as inscrições poderão ser realizadas a qualquer momento nas Unidades Escolares. Tendo vaga a criança será atendida prontamente. Não tendo a vaga pretendida a criança será classificada numa lista de espera no final de cada mês respeitando a renda per capita da menor para a maior.

Art. 5º - As crianças serão classificadas em lista de espera até o atendimento, de acordo com normas descritas no artigo 3º.

Art. 6º - Os casos não previstos nesta Resolução serão resolvidos pela Secretária de Educação.

SUELI DE MORAES TUON
Secretária de Educação

DESPACHOS

Processo nº 8587.2021
Interessada: Secretária Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda
Assunto: Contratação de OSC SOS Cristão

Trata-se de deliberação acerca da possibilidade de celebração de Termo de Colaboração (parceria), regido pela Lei Federal 13.019/2017, após regular chamamento público.

Houve homologação do chamamento público, com a adjudicação do objeto licitado à **OSC ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO**, no valor de **R\$ 270.840,00 (duzentos e setenta mil, oitocentos e quarenta reais)**, conforme fls. 316 e 317.

Consta dos autos a apresentação dos documentos pela instituição, a aprovação de seu plano de trabalho e o parecer jurídico favorável (fls. 338) ao prosseguimento do feito.

A Secretaria de Finanças atestou a existência de recursos orçamentários, tendo sido providenciadas Notas de Empenho nº 5518 e 5519 referentes ao ano de 2022.

É a síntese do necessário. Passo à deliberação. Considerando que a entidade possui todos os documentos elencados no artigo 34 da Lei 13.019/2014, situação que foi devidamente certificada nos autos pela Secretária de Ação Social Trabalho e Renda;

Considerando que o plano de trabalho apresentado atende, no que lhe cabe, ao disposto no artigo 22 da Lei 13.019/2014;

Considerando ainda que referido plano de trabalho foi devidamente aprovado por meio de parecer emitido por órgão técnico e regularmente ratificado pela Secretária de Ação Social Trabalho e Renda, na forma que preleciona o artigo 35, V da Lei 13.019/2014,

Considerando também o parecer favorável emitido pela *Procuradoria do Município de Itatiba*, cujos fundamentos adoto integralmente como razões de decidir e;

Finalmente, considerando a competência legal a mim atribuída pelos artigos 2º, V e 8º *caput*, da Lei 13.019/14, bem como pelo que dispõe o artigo 1º da Lei Municipal 3.862/2006,

DECIDO:

1. **AUTORIZAR** a celebração da parceria com a com a **OSC ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO**, CNPJ nº. 20.004.071/0001-70 no valor de **R\$ 270.840,00 (duzentos e setenta mil, oitocentos e quarenta reais)**, por instrumento que deverá conter as cláusulas essenciais constantes do rol do artigo 42 e parágrafo único, da Lei 13.019/14 com vigência pelo prazo de 12 meses;
 2. **DETERMINAR** que a Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda realize com efetividade e eficiência, no que for pertinente à natureza da parceria realizada, seu monitoramento e avaliação, como preleciona os artigos 58 a 60 da Lei 13.019/2014;
 3. **DETERMINAR** que a Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda realize o acompanhamento da execução do objeto da parceria, como previsto nos artigos 61 e 62 da Lei 13.019/2014;
 4. **DETERMINAR** o cumprimento das disposições contidas no artigo 140 e seguintes da IN 01/2020 do TCE/SP com suas alterações, **no que se referir ao termo de colaboração que será firmado;**
- Ressalte-se que o termo de colaboração a ser firmado somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato na **Imprensa Oficial do Município** (art. 38 da Lei 13.019/2014)
- Publique-se em extrato a presente decisão.
- Após, **Sector de Contratos** para formalização do termo de aditamento e demais medidas cabíveis.

Itatiba, 20 de julho 2022.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÕES

COMUNIQUE-SE

Processo:2059/2022
Interessado: Roselene Aparecida Pedrosa
Assunto: Entrega de Documentação.

Tem o presente a finalidade de informar ao interessado ROSELENE APARECIDA PEDROSO que, para a continuidade do processo nº 2059.2022, solicitamos o comparecimento a esta Secretária para a entrega da seguinte documentação: Imagem das árvores a serem cortadas. Favor comparecer à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura de Itatiba no prazo de quinze (15) dias.

Itatiba, 21 de julho de 2022

Giuliano Gabrielli
Engenheiro Agrônomo – CREA 5062085152
Encarregado pelo Licenciamento Ambiental – Agência Verde

CONVOCAÇÕES

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital – **01/2019** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

Dia 25/07/2022 às 10h00min no balcão do RH. Guarda Municipal (Comparecer com RG, Comprovante de Conclusão do Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação AB).

18º CARLOS GOMES DA SILVA

OBS: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018 XII – DA CONTRATAÇÃO
12.2. Após a Convocação, que se dará através da Imprensa Oficial do Município, o candidato deverá se apresentar no Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", Setor de Recursos Humanos, situado na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca – Itatiba SP, em até 05 (cinco) dias úteis. 12.2.1. O não comparecimento do candidato implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele praticados.

Itatiba, 22 de Julho de 2022.

Eduardo Antonio Sesti Junior
Secretário de Administração

LICITAÇÕES

Pregão Presencial Nº 84/2022, Edital Nº 111/2022, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de carrinho de bebê, para entrega imediata. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no **dia 05 de agosto de 2022, das 09 horas às 09h30min.**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco – Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 85/2022, Edital Nº 112/2022, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de LEITE, PÓ DE CAFÉ, AÇÚCAR E AFINS. O cadastro das Proposta e entrega dos Documentos de Habilitação serão recebidos até o **dia 05 de agosto de 2022, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br). O edital fica disponível



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ma Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca, das 09h às 17h, sites www.itatiba.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655- Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 86/2022, Edital Nº 113/2022, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de **MÓVEIS, ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICOS**, para entrega imediata. O cadastro das Propostas e entrega dos Documentos de Habilitação serão recebidos até o **dia 08 de agosto de 2022, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 09h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655.- Adriana Stocco - Pregoeira.

Pregão Presencial Nº 87/2022, Edital Nº 114/2022, Tipo Menor Preço por item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Contratação de empresa para realização de exames toxicológico para motorista profissional. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no **dia 08 de agosto de 2022, das 9 horas às 9h30min.**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.

Pregão Presencial Nº 88/2022, Edital Nº 115/2022, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de limpeza e higiene. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação, serão recebidos **dia 09 de agosto de 2022, das 9 horas às 9h30min.**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Ângela C. C. de Lima - Pregoeira.

Concorrência Pública nº 21/2022, Tipo Menor Preço Global - Edital nº 117/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de reforma das instalações do imóvel no qual se encontra em funcionamento o Centro de Convivência do Idoso, situado na Travessa Ângelo Perdão, s/ nº jardim Vitória, em Itatiba/SP, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos. Disponível na íntegra, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br. A entrega dos envelopes se encerrará no dia 25 de agosto de 2022, às 10 horas. Fone (11) 3183-0655. Adriana Stocco - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Concorrência Pública nº 22/2022, Tipo Menor Preço Global - Edital nº 117/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e ampliação do Casarão elega, em Itatiba/SP, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos. Disponível na íntegra, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br. A entrega dos envelopes se encerrará no dia 25 de agosto de 2022, às 14 horas. Fone (11) 3183-0655. Adriana Stocco - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Concorrência Pública nº 23/2022, Tipo Menor Preço Global - Edital nº 118/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação da EMEB Profª Maria Salles de Souza, situada na Estrada Itatiba-Valinhos, km 06 - Bairro dos Cocais - Itatiba/SP, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos. Disponível na íntegra, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br. A entrega dos envelopes se encerrará no dia 25 de agosto de 2022, às 14 horas. Fone (11) 3183-0655. Adriana Stocco - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Concorrência Pública nº 24/2022, Tipo Menor Preço Global - Edital nº 119/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e ampliação da Biblioteca da EMEB Rosa Scavone, situada à Rua Humberto Primo Campana, nº 199, Parque San Francisco - Itatiba/SP, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos. Disponível na íntegra, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br. A entrega dos envelopes se encerrará no dia 26 de agosto de 2022, às 11 horas. Fone (11) 3183-0655. Adriana Stocco - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Concorrência Pública nº 25/2022, Tipo Menor Preço Global - Edital nº 120/2022. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução de serviços de reforma e ampliação da EMEB maria Aparecida Tomazini, situada a Estrada Municipal Basílio Franciscan, Km 16 - Morro Azul - Itatiba/SP, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos. Disponível na íntegra, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br. A entrega dos envelopes se encerrará no dia 26 de agosto de 2022, às 11 horas. Fone (11) 3183-0655. Adriana Stocco - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Concorrência Pública nº 26/2022, Tipo Menor Preço Global - Edital nº 121/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e ampliação da EMEB Sônia Rita Penteadto Aguiar Santos, localizada na Travessa Edson José Zamboni, nº 80 - Jardim Vitória, Itatiba/SP, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos. Disponível na íntegra, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br. A entrega dos envelopes se encerrará no dia 26 de agosto de 2022, às 15 horas. Fone (11) 3183-0655. Adriana Stocco - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1502/2022 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 75/2022 PREGÃO Nº 11-50/2022
Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material odontológico.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação aos proponentes vencedoras:

ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
Item 1 - 15 CX, FILME RADIOGRAFICO ODONT. INFANTIL: filme intra-oral tamanho zero (22mm x 35mm) periapical perfeitamente adaptável para bocas infantis, com velocidade F que reduz em até 20% a exposição à radiação em relação aos filmes D. Acondicionado em embalagem tipo caixa contendo 100 filmes embalados unitariamente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação., Marca - DENTIX, valor unitário de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) e valor total de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais)
Item 2 - 5 CX, FILME RADIOGRAFICO ODONT. INFANTIL: filme intra-oral tamanho zero (22mm x 35mm)

periapical perfeitamente adaptável para bocas infantis, com velocidade F que reduz em até 20% a exposição à radiação em relação aos filmes D. Acondicionado em embalagem tipo caixa contendo 100 filmes embalados unitariamente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação., Marca - DENTIX, valor unitário de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) e valor total de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais)
Item 3 - 38 CX, ANESTESICO MEPIVACAINA 3% S/ VASO Anestésico mepivacaína 3% s/ vaso. Composição: cada ml contem 30 mg de cloridrato de mepivacaína; 6 mg de cloreto de sódio; 1 ml de veículo q.s.p., com PH da solução ajustados entre 6,0 e 6,5, acondicionados em tubetes de cristal com 1,8 ml cada. constar externamente marca comercial e procedência de fabricação. Cada caixa contem 50 tubetes., Marca - MEPISV, valor unitário de R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais) e valor total de R\$ 6.688,00 (seis mil seiscentos e oitenta e oito reais)
Item 4 - 12 CX, ANESTESICO MEPIVACAINA 3% S/ VASO Anestésico mepivacaína 3% s/ vaso. Composição: cada ml contem 30 mg de cloridrato de mepivacaína; 6 mg de cloreto de sódio; 1 ml de veículo q.s.p., com PH da solução ajustados entre 6,0 e 6,5, acondicionados em tubetes de cristal com 1,8 ml cada. constar externamente marca comercial e procedência de fabricação. Cada caixa contem 50 tubetes., Marca - MEPISV, valor unitário de R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais) e valor total de R\$ 2.112,00 (dois mil cento e doze reais)
**Item 13 - 188 CX, MICROBRUSH APLICADORES DESC. Microbrush aplicadores descartáveis - Cada frasco deve conter 100 aplicadores composto de polipropileno e fibras de nylon, Marca - KAVIBRUSH, valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais) e valor total de R\$ 3.384,00 (três mil trezentos e oitenta e quatro reais)
**Item 14 - 62 CX, MICROBRUSH APLICADORES DESC. Microbrush aplicadores descartáveis - Cada frasco deve conter 100 aplicadores composto de polipropileno e fibras de nylon, Marca - KAVIBRUSH, valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais) e valor total de R\$ 1.116,00 (um mil cento e dezesseis reais)
**Item 17 - 450 UN, PONTA MONTADA DE BORRACHA. Pedra verde gigante abrasiva para desgaste de prótese, Marca - DH PRÓ, valor unitário de R\$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 8.460,00 (oito mil quatrocentos e sessenta reais)
**Item 18 - 150 UN, PONTA MONTADA DE BORRACHA. Pedra verde gigante abrasiva para desgaste de prótese, Marca - DH PRÓ, valor unitário de R\$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais)
Item 21 - 36 L, HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% - SODA CLORADA DE USO ODONTOLÓGICO. Altamente bactericida, atuando como elemento oxidativo em cadeias proteicas de micro-organismos. Tem a ação física da circulação do líquido pelo interior do canal radicular e ação química de solvência de tecidos, de poder antisséptico e de característica físico-química de baixa tensão superficial. Apresentação: Embalagem com 1.000 ml (1 litro), Marca - ASFER, valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais) e valor total de R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais)
Item 22 - 12 L, HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% - SODA CLORADA DE USO ODONTOLÓGICO. Altamente bactericida, atuando como elemento oxidativo em cadeias proteicas de micro-organismos. Tem a ação física da circulação do líquido pelo interior do canal radicular e ação química de solvência de tecidos, de poder antisséptico e de característica físico-química de baixa tensão superficial. Apresentação: Embalagem com 1.000 ml (1 litro), Marca - ASFER, valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais) e valor total de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais)
Item 25 - 12 KG, RESINA ACRILICA AUTOPLIMERIZAVEL - PÓ COR ROSA. Desenvolvida para confecção de próteses provisórias, estrutura de guias, molduras individuais, bases de prova e placas. Indica também para conserto e reembasamento de próteses dentárias fixas ou removíveis. Cor Rosa Médio. Apresentação: Embalagem com 1 kg, Marca - BLUEUDENT, valor unitário de R\$ 173,00 (cento e setenta e três reais) e valor total de R\$ 2.076,00 (dois mil setenta e seis reais)
Item 26 - 3 KG, RESINA ACRILICA AUTOPLIMERIZAVEL - PÓ COR ROSA. Desenvolvida para confecção de próteses provisórias, estrutura de guias, molduras individuais, bases de prova e placas. Indica também para conserto e reembasamento de próteses dentárias fixas ou removíveis. Cor Rosa Médio. Apresentação: Embalagem com 1 kg, Marca - BLUEUDENT, valor unitário de R\$ 173,00 (cento e setenta e três reais) e valor total de R\$ 519,00 (quinhentos e dezenove reais)
**Item 31 - 38 UN, DENTE A25 COR 66 ANTERIOR/ INFERIOR - Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla prensagem pigmentos com pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO., Marca - VIPI, valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais) e valor total de R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais)
Item 32 - 12 UN, DENTE A25 COR 66 ANTERIOR/ INFERIOR - Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla prensagem pigmentos com pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO., Marca - VIPI, valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais) e valor total de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais)**********

**Item 35 - 23 UN, DENTE 263 COR 66 ANTERIOR/ INFERIOR. Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla prensagem pigmentos com pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO., Marca - VIPI, valor unitário de R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 342,70 (trezentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)
**Item 36 - 7 UN, DENTE 263 COR 66 ANTERIOR/ INFERIOR. Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla prensagem pigmentos com pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO., Marca - VIPI, valor unitário de R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 104,30 (cento e quatro reais e trinta centavos)
**Item 37 - 45 UN, DENTE 2 D COR 66 ANTERIOR/ INFERIOR - Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla prensagem pigmentos com pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO., Marca - VIPI, valor unitário de R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais)
**Item 38 - 15 UN, DENTE 2 D COR 66 ANTERIOR/ INFERIOR - Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla prensagem pigmentos com pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO., Marca - VIPI, valor unitário de R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais)
**Item 41 - 23 UN, DENTE 3M COR 66 ANTERIOR/ INFERIOR - Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla prensagem pigmentos com pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO, Marca - VIPI, valor unitário de R\$ 13,65 (treze reais e sessenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 313,95 (trezentos e treze reais e noventa e cinco centavos)
**Item 42 - 7 UN, DENTE 3M COR 66 ANTERIOR/ INFERIOR - Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla prensagem pigmentos com pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO., Marca - VIPI, valor unitário de R\$ 13,65 (treze reais e sessenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 95,55 (noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
**Item 43 - 60 UN, DENTE A25 COR 66 ANTERIOR/ SUPERIOR - Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla prensagem pigmentos com pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO., Marca - VIPI, valor unitário de R\$ 15,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais)
**Item 44 - 20 UN, DENTE A25 COR 66 ANTERIOR/ SUPERIOR - Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla prensagem pigmentos com pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO., Marca - VIPI, valor unitário de R\$ 17,40 (dezoisete reais e quatro centavos) e valor total de R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais)
**Item 69 - 60 UN, DENTE 32 L COR 66 POSTERIOR/ SUPERIOR - Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla prensagem e pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO., Marca - VIPI, valor unitário de R\$ 17,40 (dezoisete reais e quatro centavos) e valor total de R\$ 1.044,00 (um mil quarenta e quatro reais)
**Item 68 - 20 UN, DENTE 264 COR 66 ANTERIOR/ SUPERIOR - Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla prensagem e pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO., Marca - VIPI, valor unitário de R\$ 17,40 (dezoisete reais e quatro centavos) e valor total de R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais)
**Item 69 - 60 UN, DENTE 32 L COR 66 POSTERIOR/ SUPERIOR - Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla prensagem e pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO., Marca - VIPI, valor unitário de R\$ 17,40 (dezoisete reais e quatro centavos) e valor total de R\$ 1.044,00 (um mil quarenta e quatro reais)
**Item 75 - 15 UN, DENTE 3P COR 66 ANTERIOR/ SUPERIOR - Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla prensagem e pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO., Marca - VIPI, valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais) e valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)
**Item 76 - 5 UN, DENTE 3P COR 66 ANTERIOR/ SUPERIOR - Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla prensagem e pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO., Marca - VIPI, valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais) e valor total de R\$ 70,00 (setenta reais)
**Item 77 - 45 UN, DENTE 3P COR 66 ANTERIOR/ INFERIOR. Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla prensagem e pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO., Marca - VIPI, valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais) e valor total de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
Item 78 - 15 UN, DENTE 3P COR 66 ANTERIOR/ INFERIOR. Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla prensagem e pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO., Marca - VIPI, valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais) e valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)****************************

total de R\$ 300,00 (trezentos reais)
Item 55 - 12 KG, RESINA ACRILICA TERMOPLIMERIZÁVEL (POLÍMERO DE LENTA - PÓ), incolor. Composição: Polimetilmetacrilato, Peróxido de Benzóila, Pigmentos Biocompatíveis, Marca - BLUEUDENT, valor unitário de R\$ 104,00 (cento e quatro reais) e valor total de R\$ 1.248,00 (um mil duzentos e quarenta e oito reais)
Item 56 - 3 KG, RESINA ACRILICA TERMOPLIMERIZÁVEL (POLÍMERO DE LENTA - PÓ), incolor. Composição: Polimetilmetacrilato, Peróxido de Benzóila, Pigmentos Biocompatíveis, Marca - BLUEUDENT, valor unitário de R\$ 104,00 (cento e quatro reais) e valor total de R\$ 312,00 (trezentos e doze reais)
**Item 61 - 12 UN, DENTE 30M COR 66 POSTERIOR/ SUPERIOR. Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla prensagem com pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO., Marca - VIPI, valor unitário de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais)
**Item 62 - 3 UN, DENTE 30M COR 66 POSTERIOR/ SUPERIOR. Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla prensagem com pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO., Marca - VIPI, valor unitário de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 46,50 (quarenta e seis reais e cinquenta centavos)
**Item 63 - 15 UN, DENTE 30M COR 66 POSTERIOR/ INFERIOR. Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla prensagem e pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO., Marca - VIPI, valor unitário de R\$ 16,20 (dezesseis reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 243,00 (duzentos e quarenta e três reais)
**Item 64 - 5 UN, DENTE 30M COR 66 POSTERIOR/ INFERIOR. Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla prensagem e pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO., Marca - VIPI, valor unitário de R\$ 16,20 (dezesseis reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 81,00 (oitenta e um reais)
**Item 67 - 60 UN, DENTE 264 COR 66 ANTERIOR/ SUPERIOR - Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla prensagem e pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO., Marca - VIPI, valor unitário de R\$ 17,40 (dezoisete reais e quatro centavos) e valor total de R\$ 1.044,00 (um mil quarenta e quatro reais)
**Item 68 - 20 UN, DENTE 264 COR 66 ANTERIOR/ SUPERIOR - Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla prensagem e pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO., Marca - VIPI, valor unitário de R\$ 17,40 (dezoisete reais e quatro centavos) e valor total de R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais)
**Item 69 - 60 UN, DENTE 32 L COR 66 POSTERIOR/ SUPERIOR - Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla prensagem e pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO., Marca - VIPI, valor unitário de R\$ 17,40 (dezoisete reais e quatro centavos) e valor total de R\$ 1.044,00 (um mil quarenta e quatro reais)
**Item 75 - 15 UN, DENTE 3P COR 66 ANTERIOR/ SUPERIOR - Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla prensagem e pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO., Marca - VIPI, valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais) e valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)
**Item 76 - 5 UN, DENTE 3P COR 66 ANTERIOR/ SUPERIOR - Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla prensagem e pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO., Marca - VIPI, valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais) e valor total de R\$ 70,00 (setenta reais)
**Item 77 - 45 UN, DENTE 3P COR 66 ANTERIOR/ INFERIOR. Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla prensagem e pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO., Marca - VIPI, valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais) e valor total de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
Item 78 - 15 UN, DENTE 3P COR 66 ANTERIOR/ INFERIOR. Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla prensagem e pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO., Marca - VIPI, valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais) e valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)********************

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules

Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delfino; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira; Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco; Secretária de Finanças: Katia Cecilia Bapstistella; Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteadto; Secretário de Governo: Antonio de Carvalho; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun; Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo; Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior; Secretário de Negócios Jurídicos: Diego José de Freitas; Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte; Secretário de Cultura e Turismo: Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Item 85 - 60 UN, DENTE 30 L COR 66 POSTERIOR/SUPERIOR - Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla prensagem e pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO., Marca - VIPI, valor unitário de R\$ 16,30 (dezesseis reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 978,00 (novecentos e setenta e oito reais)

Item 86 - 20 UN, DENTE 30 L COR 66 POSTERIOR/SUPERIOR - Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla prensagem e pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO., Marca - VIPI, valor unitário de R\$ 16,30 (dezesseis reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 326,00 (trezentos e vinte e seis reais)

Item 91 - 15 UN, DENTE 2 N COR 66 ANTERIOR/INFERIOR - Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla prensagem e pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO. APRESENTAR AMOSTRA, Marca - VIPI, valor unitário de R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 208,50 (duzentos e oito reais e cinquenta centavos)

Item 92 - 5 UN, DENTE 2 N COR 66 ANTERIOR/INFERIOR - Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla prensagem e pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO. APRESENTAR AMOSTRA, Marca - VIPI, valor unitário de R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 69,50 (sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

Item 93 - 15 UN, DENTE 3D COR 66 ANTERIOR/SUPERIOR - Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla prensagem e pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO. APRESENTAR AMOSTRA, Marca - VIPI, valor unitário de R\$ 15,40 (quinze reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais)

Item 94 - 5 UN, DENTE 3D COR 66 ANTERIOR/SUPERIOR - Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla prensagem e pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO. APRESENTAR AMOSTRA, Marca - VIPI, valor unitário de R\$ 15,40 (quinze reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 77,00 (setenta e sete reais)

Item 95 - 68 L, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8%. Álcool etílico hidratado 96° GL q.s.p. 100 ml. Especificação: Descrição – Líquido límpido, incolor, volátil e de odor característico de álcool. Teor Alcoólico: O álcool etílico contém no mínimo 92,55°GL correspondente a 92,55°INPM e no máximo, 96,9°GL correspondente a 95,16°INPM de C2H6O., Marca - CICLOFARMA 99%, valor unitário de R\$ 16,00 (dezesseis reais) e valor total de R\$ 1.088,00 (um mil oitenta e oito reais)

Item 96 - 22 L, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8%. Álcool etílico hidratado 96° GL q.s.p. 100 ml. Especificação: Descrição – Líquido límpido, incolor, volátil e de odor característico de álcool. Teor Alcoólico: O álcool etílico contém no mínimo 92,55°GL correspondente a 92,55°INPM e no máximo, 96,9°GL correspondente a 95,16°INPM de C2H6O., Marca - CICLOFARMA 99%, valor unitário de R\$ 16,00 (dezesseis reais) e valor total de R\$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais)

GIOMETTI & GIOMETTI LTDA ME

Item 5 - 225 CX, AGULHAS DESCARTÁVEL - 30G CURTA – ODONTOLÓGICA. Agulha gengival descartável para uso odontológico, fabricada em aço inox silicônico bisetrefacetado, sistema de rosca tipo poligada ou tipo mm para segurança na trava do cartucho da seringa, atóxica, esterilizada em óxido de etileno, acondicionada em embalagem individual em tubo de plástico - tamanho 30 G - curta. constar externamente calibre, marca comercial e procedência de fabricação. Caixa com 100 unidades., Marca - PROCARE, valor unitário de R\$ 59,50 (cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 13.387,50 (treze mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item 6 - 75 CX, AGULHAS DESCARTÁVEL - 30G CURTA – ODONTOLÓGICA. Agulha gengival descartável para uso odontológico, fabricada em aço inox silicônico bisetrefacetado, sistema de rosca tipo poligada ou tipo mm para segurança na trava do cartucho da seringa, atóxica, esterilizada em óxido de etileno, acondicionada em embalagem individual em tubo de plástico - tamanho 30 G - curta. constar externamente calibre, marca comercial e procedência de fabricação. Caixa com 100 unidades., Marca - PROCARE, valor unitário de R\$ 59,50 (cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 4.462,50 (quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item 7 - 23 CX, CIMENTO CIRÚRGICO (ATIVADO QUIMICAMENTE). Cimento cirúrgico apresentado sob a forma de duas pastas e indicado para uso em cirurgias. Não deve conter eugenol em sua composição podendo ser utilizado em regiões sensíveis da mucosa oral sem causar irritação ou desconforto ao paciente, além de permitir uma cicatrização mais rápida. Deve apresentar boa plasticidade e superfície lisa após a presa. APRESENTAÇÃO: Caixa contendo 01 pasta base com 90g e 01 pasta aceleradora/catalisadora com 90g. Deverá constar externamente na embalagem a marca comercial, procedência de fabricação, Marca - MAQUIRA, valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) e valor

total de R\$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais)

Item 8 - 7 CX, CIMENTO CIRÚRGICO (ATIVADO QUIMICAMENTE). Cimento cirúrgico apresentado sob a forma de duas pastas e indicado para uso em cirurgias. Não deve conter eugenol em sua composição podendo ser utilizado em regiões sensíveis da mucosa oral sem causar irritação ou desconforto ao paciente, além de permitir uma cicatrização mais rápida. Deve apresentar boa plasticidade e superfície lisa após a presa. APRESENTAÇÃO: Caixa contendo 01 pasta base com 90g e 01 pasta aceleradora/catalisadora com 90g. Deverá constar externamente na embalagem a marca comercial, procedência de fabricação, Marca - MAQUIRA, valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) e valor total de R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais)

Item 9 - 15 CX, PONTA GUTA PERCHA ACES.RS 28MM - desenvolvidas para atuarem como cones acessórios nas obturações endodônticas, permitindo melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares. Apresentação: embalagem com 120 pontas sortidas - 28 mm. Deverá constar externamente na embalagem a marca comercial, procedência de fabricação, Marca - TDK, valor unitário de R\$ 33,00 (trinta e três reais) e valor total de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)

Item 10 - 5 CX, PONTA GUTA PERCHA ACES.RS 28MM: - desenvolvidas para atuarem como cones acessórios nas obturações endodônticas, permitindo melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares. Apresentação: embalagem com 120 pontas sortidas - 28 mm. Deverá constar externamente na embalagem a marca comercial, procedência de fabricação, Marca - TDK, valor unitário de R\$ 33,00 (trinta e três reais) e valor total de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)

Item 11 - 23 CX, HIDROXIDO DE CALCIO PASTA - material radiopaco forrador de cavidade e agente capeador pulpar, exercendo efeito terapêutico na póla dental. Apresentação: embalagem com 1 bisnaga de pasta base com 13 g, 01 bisnaga de pasta catalisadora com 11 g e 01 bloco para espátulação, Marca - DESNTSPLY/HIDRO C, valor unitário de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais) e valor total de R\$ 1.058,00 (um mil cinquenta e oito reais)

Item 12 - 7 CX, HIDROXIDO DE CALCIO PASTA - material radiopaco forrador de cavidade e agente capeador pulpar, exercendo efeito terapêutico na póla dental. Apresentação: embalagem com 1 bisnaga de pasta base com 13 g, 01 bisnaga de pasta catalisadora com 11 g e 01 bloco para espátulação., Marca - DESNTSPLY/HIDRO C, valor unitário de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais) e valor total de R\$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais)

Item 19 - 750 UN, AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA EXG. Avental descartável, com manga longa, punho com elástico, amarração em tiras, em tecido (TNT)100% polipropileno, branco gramatura de 40/m². 136X 140 CM - Embalados em pacotes com 10 unidades. Marca - BEST FABRIL, valor unitário de R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais)

Item 20 - 250 UN, AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA EXG. Avental descartável, com manga longa, punho com elástico, amarração em tiras, em tecido (TNT)100% polipropileno, branco gramatura de 40/m². 136X 140 CM - Embalados em pacotes com 10 unidades. Marca - BEST FABRIL, valor unitário de R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)

Item 23 - 12 L, RESINA ACRÍLICA TERMOPLIMERIZAVEL – LIQUIDA. resina acrílica termopolimerizável líquida para base de prótese dentária, aplicável à Prótese Total Removível, Prótese Total Fixa (Sob-Implante) e Prótese Parcial Removível (PPR). Líquido: Monômero de Metilmetacrilato, Inibidor. Apresentação: Embalagem com 1000 ml., Marca - VIP, valor unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) e valor total de R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais)

Item 24 - 3 L, RESINA ACRÍLICA TERMOPLIMERIZAVEL – LIQUIDA. resina acrílica termopolimerizável líquida para base de prótese dentária, aplicável à Prótese Total Removível, Prótese Total Fixa (Sob-Implante) e Prótese Parcial Removível (PPR). Líquido: Monômero de Metilmetacrilato, Inibidor. Apresentação: Embalagem com 1000 ml., Marca - VIP, valor unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) e valor total de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

Item 25 - 12 KG, RESINA ACRÍLICA TERMOPLIMERIZAVEL – PÓ. Cor rosa médio com veia. Apresentação: embalagem com 1 kg, Marca - VIP, valor unitário de R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais) e valor total de R\$ 1.596,00 (um mil quinhentos e noventa e seis reais)

Item 28 - 3 KG, RESINA ACRÍLICA TERMOPLIMERIZAVEL – PÓ. Cor rosa médio com veia Apresentação: embalagem com 1 kg, Marca - VIP, valor unitário de R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais) e valor total de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e oito reais)

Item 29 - 38 UN, DENTE 263 COR 66 ANTERIOR/SUPERIOR - Dentes artificiais confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta tecnologia., Marca - VIPI, valor unitário de R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 718,20 (setecentos e dezoito reais e vinte centavos)

Item 30 - 12 UN, DENTE 263 COR 66 ANTERIOR/SUPERIOR - Dentes artificiais confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta tecnologia., Marca - VIPI,

valor unitário de R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 226,80 (duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)

Item 33 - 38 UN, DENTE 2 D COR 66 ANTERIOR/SUPERIOR - Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla prensagem pigmentos com pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO., Marca - VIPI, valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) e valor total de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)

Item 34 - 12 UN, DENTE 2 D COR 66 ANTERIOR/SUPERIOR - Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla prensagem pigmentos com pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO., Marca - VIPI, valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) e valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Item 39 - 30 UN, DENTE 3M COR 66 ANTERIOR/SUPERIOR. Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla prensagem pigmentos com pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO., Marca - VIPI, valor unitário de R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)

Item 40 - 10 UN, DENTE 3M COR 66 ANTERIOR/SUPERIOR. Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla prensagem pigmentos com pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO., Marca - VIPI, valor unitário de R\$ 15,30 (quinze reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 688,50 (seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

Item 45 - 45 UN, DENTE 3 N COR 66 ANTERIOR/SUPERIOR - Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla prensagem com pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO., Marca - VIPI, valor unitário de R\$ 15,30 (quinze reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 229,50 (duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

Item 46 - 15 UN, DENTE 3 N COR 66 ANTERIOR/SUPERIOR - Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla prensagem com pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO., Marca - VIPI, valor unitário de R\$ 19,40 (dezenove reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 873,00 (oitocentos e setenta e três reais)

Item 49 - 45 UN, DENTE A26 COR 66 ANTERIOR/SUPERIOR - Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla prensagem com pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO., Marca - VIPI, valor unitário de R\$ 19,40 (dezenove reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 291,00 (duzentos e noventa e um reais)

Item 50 - 15 UN, DENTE A26 COR 66 ANTERIOR/SUPERIOR - Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla prensagem com pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO., Marca - VIPI, valor unitário de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos)

Item 57 - 15 UN, DENTE 34 L COR 66 POSTERIOR/SUPERIOR - Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla prensagem com pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO., Marca - VIPI, valor unitário de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos)

Item 58 - 5 UN, DENTE 34 L COR 66 POSTERIOR/SUPERIOR - Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla prensagem com pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO., Marca - VIPI, valor unitário de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item 59 - 60 UN, DENTE 34 L COR 66 POSTERIOR/INFERIOR - Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla prensagem com pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO., Marca - VIPI, valor unitário de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)

Item 60 - 20 UN, DENTE 34 L COR 66 POSTERIOR/INFERIOR - Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla prensagem com pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO., Marca - VIPI, valor unitário de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

Item 65 - 60 UN, DENTE 32 L COR 66 POSTERIOR/INFERIOR - Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla prensagem e pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO., Marca - VIPI, valor unitário de R\$ 14,30 (quatorze reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais)

Item 66 - 20 UN, DENTE 32 L COR 66 POSTERIOR/INFERIOR - Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla prensagem e pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO., Marca - VIPI, valor unitário de R\$ 14,30 (quatorze reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais)

Item 71 - 60 UN, DENTE 38 COR 66 ANTERIOR/SUPERIOR. Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla prensagem e pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO., Marca - VIPI, valor unitário de R\$ 14,30 (quatorze reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)

Item 72 - 20 UN, DENTE 38 COR 66 ANTERIOR/SUPERIOR. Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla prensagem e pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO., Marca - VIPI, valor unitário de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

Item 73 - 15 UN, DENTE 266 COR 66 INFERIOR/ANTERIOR. Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla prensagem e pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO., Marca - VIPI, valor unitário de R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 223,50 (duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

Item 74 - 5 UN, DENTE 266 COR 66 INFERIOR/ANTERIOR. Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla prensagem e pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO., Marca - VIPI, valor unitário de R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 74,50 (setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Item 81 - 60 UN, DENTE 32 M COR 66 POSTERIOR/SUPERIOR. Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla prensagem e pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO., Marca - VIPI, valor unitário de R\$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 912,00 (novecentos e doze reais)

Item 82 - 20 UN, DENTE 32 M COR 66 POSTERIOR/SUPERIOR. Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla prensagem e pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO., Marca - VIPI, valor unitário de R\$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais)

Item 83 - 60 UN, DENTE 32 M COR 66 POSTERIOR/INFERIOR. Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla prensagem e pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO., Marca - VIPI, valor unitário de R\$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais)

Item 84 - 20 UN, DENTE 32 M COR 66 POSTERIOR/INFERIOR. Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla prensagem e pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO., Marca - VIPI, valor unitário de R\$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais)

Item 87 - 15 UN, DENTE 30 L COR 66 POSTERIOR/INFERIOR - Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla prensagem e pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO., Marca - VIPI, valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais) e valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

Item 88 - 5 UN, DENTE 30 L COR 66 POSTERIOR/INFERIOR - Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla prensagem e pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO. APRESENTAR AMOSTRA, Marca - VIPI, valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais) e valor total de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)

Item 89 - 45 UN, DENTE 2 N COR 66 ANTERIOR/SUPERIOR. Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla prensagem e pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO. APRESENTAR AMOSTRA, Marca - VIPI, valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais) e valor total de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)

Item 90 - 15 UN, DENTE 2 N COR 66 ANTERIOR/SUPERIOR. Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla prensagem e pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO. APRESENTAR AMOSTRA, Marca - VIPI, valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais) e valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se. Em 20 de julho de 2022.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº 1280.2022
Interessado(a): Prefeitura Municipal de Itatiba
Assunto: Recurso Administrativo – Pregão nº 45/2022 – Alimentação Escolar

Trata-se de **recurso administrativo** interposto pela empresa **PURO SABOR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI ME.**, contra decisão da Pregoeira em desclassificar e não habilitar a empresa **OBJETIVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** e, ainda, em **habilitar e declarar vencedora** do certame a empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS-ELIRELI**, em sessão presencial de retomada, realizada em 30/06/2022 (fls. 858).

Allega a Recorrente que houve violação aos princípios da eficiência e isonomia, além de incongruência da proposta apresentada pela licitante declarada vencedora, conforme razões de folhas 860-864. Em suma, suscita que a Pregoeira teria adotado critérios distintos para análise das propostas, violando o princípio da isonomia. Isto porque, segundo seu entender a empresa OBJETIVA foi **desclassificada** por apresentar 06 nutricionistas e 01 coordenadora, enquanto que a empresa SOLUÇÕES, foi **classificada** com 06 nutricionistas e 01 coordenadora.

Há contradições nas folhas 880 e seguintes e, em resumo, aponta que a desclassificação da empresa OBJETIVA pela Pregoeira foi acertada, tendo em vista que a proposta de **referida licitante não atendia ao número mínimo de merendeiras**, conforme exigência editalícia.

A Pregoeira, em extensa e fundamentada decisão, rechaçou tecnicamente os argumentos apresentados pela Recorrente, manteve sua decisão e esclareceu que: **“o que levou à desclassificação da primeira colocada foi o número de cozinheiras (146 em vez de 156 e sem espaço para ajuste) e não o número de nutricionistas (corrigido de 05+01 para 06+01, com decréscimo da margem de lucro)”** (sic. fls. 899).

É a síntese do necessário. De forma objetiva, com base nos argumentos expostos pela Pregoeira, cujas razões acato integralmente e passam a integrar a presente decisão, no uso da competência conferida pelo artigo 4º, inciso XXI da Lei Federal 10.520/02:

DECIDO:
Receber o recurso interposto por **PURO SABOR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI**, por tempestivo e, no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo inalterados os atos praticados pela Pregoeira e **ratificando o ato de habilitação, DECLARANDO VENCEDORA DO CERTAME A EMPRESA SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, eis que sua proposta atende aos critérios definidos no Edital de licitação...

E tendo em vista a decisão do recurso, ADJUDICO o objeto licitado à proponente vencedora, nos seguintes termos:

SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI
Item 1.1 – 3.000.000 UN, CARDÁPIO EMEB em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 2,17 (dois reais e dezesseis centavos) e valor total de R\$ 6.510.000,00 (seis milhões quinhentos e dez mil dez reais)

Item 1.2 – 500.000 UN, CARDÁPIO EE em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 2,21 (dois reais e vinte e um centavos) e valor total de R\$ 1.105.000,00 (um milhão cento e cinco mil dez reais)

Item 1.3 – 720.000 UN, CARDÁPIO CEME1 (4-5 ANOS) em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 2,11 (dois reais e onze centavos) e valor total de R\$ 1.519.200,00 (um milhão quinhentos e dezenove mil duzentos de reais)

Item 1.4 – 120.000 UN, CARDÁPIO DESJEIUM EMEB em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 1,66 (um real e sessenta e seis centavos) e valor total de R\$ 199.200,00 (cento e noventa e nove mil duzentos reais)

Item 1.5 – 220.000 UN, CARDÁPIO DESJEIUM EE em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 1,73 (um real e setenta e três centavos) e valor total de R\$ 380.600,00 (trezentos e oitenta mil seiscentos e sessenta e seis reais)

Item 1.6 – 98.000 UN, CARDÁPIO DESJEIUM CEME1 em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 1,61 (um real e sessenta e um centavos) e valor total de R\$ 157.780,00 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e oitenta reais)

Item 1.7 – 150.000 UN, CARDÁPIO ALMOÇO EMEB em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 2,17 (dois reais e dezesseis centavos) e valor total de R\$ 325.500,00 (trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais)

Item 1.8 – 288.000 UN, CARDÁPIO ALMOÇO EE em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 2,21 (dois reais e vinte e um centavos) e valor total de R\$ 636.480,00 (seiscentos e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais)

Item 1.9 – 98.000 UN, CARDÁPIO ALMOÇO CEME1 em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 1,61 (um real e sessenta e um centavos) e valor total de R\$ 157.780,00 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e oitenta reais)



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

de R\$ 2,11 (dois reais e onze centavos) e valor total de R\$ 206.780,00 (duzentos e seis mil setecentos e oitenta reais)

Item 1.10 – 120.000 UN, CARDÁPIO LANCHE DA TARDE EMEB em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) e valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Item 1.11 – 220.000 UN, CARDÁPIO LANCHE DA TARDE EE em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 1,27 (um real e vinte e sete centavos) e valor total de R\$ 279.400,00 (duzentos e setenta e nove mil quatrocentos reais)

Item 1.12 – 768.000 UN, CARDÁPIO CEMEI (0-3 ANOS: CRECHE) em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 4,82 (quatro reais e oitenta e dois centavos) e valor total de R\$ 3.701.760,00 (três milhões setecentos e um mil setecentos e sessenta e seis reais)

Item 1.13 – 3.000.000 UN, CARDÁPIO EMEB em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 2,76 (dois reais e setenta e seis centavos) e valor total de R\$ 8.280.000,00 (oito milhões duzentos e oitenta mil de reais)

Item 1.14 – 500.000 UN, CARDÁPIO EE em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil de reais)

Item 1.15 – 720.000 UN, CARDÁPIO CEMEI (4-5 ANOS) em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 1.980.000,00 (um milhão novecentos e oitenta mil de reais)

Item 1.16 – 120.000 UN, CARDÁPIO DESJEJUM EMEB em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 0,78 (setenta e oito centavos) e valor total de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil seiscentos reais)

Item 1.17 – 220.000 UN, CARDÁPIO DESJEJUM EE em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 0,70 (setenta centavos) e valor total de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)

Item 1.18 – 98.000 UN, CARDÁPIO DESJEJUM CEMEI em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 0,78 (setenta e oito centavos) e valor total de R\$ 76.440,00 (setenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais)

Item 1.19 – 150.000 UN, CARDÁPIO ALMOÇO EMEB em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 412.500,00 (quatrocentos e doze mil quinhentos reais)

Item 1.20 – 288.000 UN, CARDÁPIO ALMOÇO EE em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 2,71 (dois reais e setenta e um centavos) e valor total de R\$ 780.480,00 (setecentos e oitenta mil quatrocentos e oitenta reais)

Item 1.21 – 98.000 UN, CARDÁPIO ALMOÇO CEMEI em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 2,77 (dois reais e setenta e sete centavos) e valor total de R\$ 271.460,00 (duzentos e setenta e um mil quatrocentos e sessenta reais)

Item 1.22 – 120.000 UN, CARDÁPIO LANCHE DA TARDE EMEB em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 1,13 (um real e treze centavos) e valor total de R\$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil seiscentos reais)

Item 1.23 – 220.000 UN, CARDÁPIO LANCHE DA TARDE EE em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 1,11 (um real e onze centavos) e valor total de R\$ 244.200,00 (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos reais)

Item 1.24 – 768.000 UN, CARDÁPIO CEMEI (0-3 ANOS: CRECHE) em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 5.068.800,00 (cinco milhões sessenta e oito mil oitocentos de reais)

VALOR TOTAL DO LOTE 01 PELO PRAZO DE 24 MESES: R\$ 34.018.780,00 (trinta e quatro milhões dezoito mil setecentos e oitenta de reais)

Finalmente, sendo conveniente e oportuno o procedimento e estando em perfeita legalidade, HOMOLOGO o procedimento da presente licitação.

À **Seção de Licitações** para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Itatiba, 21 de julho de 2022.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº 2935.2022

Interessado(a): Prefeitura Municipal de Itatiba.

Assunto: Recurso Administrativo – Pregão nº 67/2022 – Registro de Preços EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Trata-se de **recurso administrativo** apresentado pelos licitantes URBAN OBRAS E COMÉRCIO LTDA. e PARTNER SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA., contra ato da Pregoeira que **HABILITOU** e, após, declarou **VENCEDORA** a proposta de **JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS ME.** (fls. 457)

Alegam, as Recorrentes que a proposta declarada vencedora não atende aos requisitos do Edital,

especialmente no que cinge ao item 6.1.3. "c", apresentando capital social inferior ao exigido (folhas 470-485)

Há contrarrazões nas folhas 486 e seguintes.

A Pregoeira, nas folhas 504 e 505, solicitou diligência para sanar dúvida acerca do capital social da empresa declarada vencedora.

A Secretaria de Finanças, por meio de contadora, atestou que a documentação apresentada pela empresa JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS, às folhas 429-432, comprova capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Assim, entendeu a Pregoeira que a empresa recorrida não atende ao mínimo exigido no item 6.1.3 do Edital.

É a síntese do necessário.

De forma objetiva, com base nos argumentos expostos pela Pregoeira, cujas razões acato integralmente e passamos a integrar a presente decisão, no uso da competência conferida pelo artigo 4º, inciso XXI da Lei Federal 10.520/02 e com base na manifestação apresentada 506 dos autos:

DECIDIDO:

Receber o recurso interposto por URBAN OBRAS E COMÉRCIO LTDA. e PARTNER SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, por tempestivo e, no mérito **DAR-LHE PROVIMENTO, anulando o ato de HABILITAÇÃO e de JULGAMENTO, declarando INABILITADA a empresa JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS ME, pelo não atendimento do item 6.3.1. do Edital.**

Determino o aproveitamento dos demais atos praticados na sessão pública de pregão, nos termos do artigo 2º, inciso XIX da Lei Federal 10.520/2002.

À **Seção de Licitações** para a retomada do pregão e demais medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente, com publicação da presente decisão e ciência às partes.

Itatiba, 21 de julho de 2022.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2935/2022
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 67/2022
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 93/2022

Itatiba, 21 de julho de 2022.

CONVOCAÇÃO

Em observância ao item 7.19 do edital, convocamos as empresas participantes para retomada do Lote 01.

A sessão será realizada no dia **29 de julho de 2022, às 14 horas**, na Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Itatiba, situada na Avenida Luciano Consoline nº 600, Jardim de Lucca.

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 23 de julho de 2022, e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br).

Atenciosamente,

Adriana Stocco
Pregoeira

ESTÁGIO REMUNERADO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretaria Municipal de Saúde informa que os estudantes abaixo relacionados foram **APROVADOS** no processo de seleção para as vagas de estágio remunerado. Ficam os mesmos convocados a entrar em contato, com o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração (Av. Luciano Consoline, nº 600, neste município - das 09h00 às 16h00) no prazo de 3 (três) dias úteis para contratação, portando os seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do comprovante de residência
- Certificado de matrícula da Faculdade (original)
- 1 foto 3X4
- Se casado, cópia da certidão de casamento
- Nº de conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH)

ESTUDANTES CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO:

NOME	CURSO	LOCAL DA VAGA
Leonardo Costa	Fisioterapia	Secretaria de Saúde
João Pedro de Souza Camargo	Fisioterapia	Secretaria de Saúde
Maria Fernanda Bortoletto Simioni	Farmácia	Secretaria de Saúde

ATRIBUIÇÃO DE AULAS

Atribuição de CLASSES/AULAS

DIA: 26/Jul/2022

LOCAL: AUDITÓRIO do Centro Administrativo "Prof.Ettore Consoline" - Av. Luciano Consoline, 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP

HORÁRIOS:

- **08h00:** PDI (Creche) – do 56º ao 100º classificado
- **08h00:** PEI (Ed. Infantil) – do 84º ao 150º classificado
- **08h30:** PEB I (Fund/EJA) – do 87º ao 150º classificado
- **09h00:** PEB II ARTES
- **09h30:** PEB II CIÊNCIAS
- **09h45:** PEB II HISTÓRIA
- **09h45:** PEB II L. PORTUGUESA
- **10h00:** PEB II INGLÊS
- **10h15:** PEB II MATEMÁTICA
- **10h30:** PEB I EDUCAÇÃO ESPECIAL **

*Caso a vaga seja ocupada antes de se chegar na classificação do candidato, o mesmo poderá participar das próximas atribuições.

****PEB I Educação Especial:** Lista reiniciada, portanto, todos os classificados no respectivo segmento poderão participar.

ATENÇÃO Professores:

O Docente Classificado no Processo Seletivo e o que já possui aulas (efetivo ou contratado) que quiser participar da **Atribuição de Aulas** deve comparecer às Sessões de Atribuição munido de:

- Documento de Identificação c/ foto (RG, CNH...);
- Comprovante de Habilitação (Diploma e Histórico Escolar);
- **Profs. de Ed.Física, Obrigatória à apresentação do Registro do CREFs;**
- **Horário das Aulas que já possui na Rede (Obrigatório).**

IMPORTANTE:

** Caso o interessado não possa comparecer, seu representante deverá portar TODA a documentação necessária, além de Procuração devidamente assinada e com reconhecimento de firma.

As aulas a serem atribuídas também se encontram afixadas no site da Prefeitura, no link de Atribuição de Aulas: <http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/atribuicao-de-aulas.html>

ATRIBUIÇÃO de CLASSES/AULAS para o dia 26/Jul/2022 - Terça-feira

LOCAL: AUDITÓRIO do Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline"

End.: Av. Luciano Consoline, 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP

PDI (Creche) - 08h00 - do 56º ao 100º classificado			
TURNO	FASE	ESCOLA	PERÍODO
TARDE	B2/M1	CEMEI "Benedicto Delforno"	INDETERMINADO
MANHÃ	B1/B2	CEMEI "Profª. Lourdes Trindade Coelho"	INDETERMINADO
TARDE	B2/M1	CEMEI "Profª. Sirliene Cristina Rodr.de S. Bredarioi"	INDETERMINADO
PEI (Ed. Infantil) - 08h00 - do 84º ao 150º classificado			
TURNO	FASE	ESCOLA	PERÍODO
MANHÃ	1ª/2ª FASE	CEMEI "PATATIVA"	INDETERMINADO
MANHÃ	2ª FASE	CEMEI "PINTASSILGO"	22/10/2022
TARDE	1ª FASE	CEMEI "Profª. Rosa Mª Chrispim Rossi de Oliveira"	INDETERMINADO
TARDE	1ª/2ª FASE	CEMEI "Rosa Perlati Leonetti"	INDETERMINADO
MANHÃ	2ª FASE	CEMEI "TICO-TICO"	INDETERMINADO
PEB I (Fund/EJA) - 08h30 - do 87º ao 150º classificado			
TURNO	CLASSE	ESCOLA	PERÍODO
TARDE	4º ANO	EMEB. "Prof. Agenor Vedovello"	INDETERMINADO
TARDE	4º ANO	EMEB. "Profª. Eliete Aparecida Sanfins Fusussi"	INDETERMINADO
TARDE	1º ANO	EMEB. "Profª. Guiomar Almeida Ciarbello"	INDETERMINADO
NOITE	1º/2ºANO	EMEB. "Profª. Inês Prado Zamboni"	INDETERMINADO
TARDE	3º ANO	EMEB. "Profª. Maria Gemma Rela Reinaldo"	INDETERMINADO
TARDE	4º ANO	EMEB. "Profª. Maria Mercedes de Araújo"	INDETERMINADO
ARTES - 09h00			
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	PERÍODO
18	MANHÃ	EMEB. "Profª. Eliete Aparecida Sanfins Fusussi"	INDETERMINADO
2	TARDE	EMEB. "Profª. Eliete Aparecida Sanfins Fusussi"	INDETERMINADO
2	TARDE	EMEB. "Profª. Inês Prado Zamboni"	INDETERMINADO
6	MANHÃ	EMEB. "Profª. Rosa Scavone"	INDETERMINADO
15	TARDE	EMEB. "Sebastião de Camargo Pires"	INDETERMINADO
6	MANHÃ	EMEB. "Sebastião de Camargo Pires"	INDETERMINADO
CIÊNCIAS - 09h30			
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	PERÍODO
9	NOITE	EMEB. "Cel. Francisco Rodrigues Barbosa"	INDETERMINADO
20	MANHÃ	EMEB. "Sebastião de Camargo Pires"	INDETERMINADO
HISTÓRIA - 09h45			
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	PERÍODO
3	NOITE	EMEB. "Philomena Salvia Zupardo"	INDETERMINADO
4	NOITE	EMEB. "Profª. Inês Prado Zamboni"	INDETERMINADO
5	NOITE	EMEB. "Profª. Nazareth de Siqueira Rangel Barbosa"	INDETERMINADO
L. PORTUGUESA - 09h45			
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	PERÍODO
26	MANHÃ	EMEB. "Basílio Consoline"	INDETERMINADO
18	MANHÃ	EMEB. "Sebastião de Camargo Pires"	INDETERMINADO
INGLÊS - 10h00			
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	PERÍODO
8	MANHÃ	CEMEI "Prof. Hélio Gouvêa Joly"	INDETERMINADO
8	TARDE	CEMEI "Prof. Hélio Gouvêa Joly"	INDETERMINADO
4	NOITE	EMEB. "Profª. Inês Prado Zamboni"	INDETERMINADO
14	MANHÃ	EMEB. "Basílio Consoline"	INDETERMINADO
12	TARDE	EMEB. "Basílio Consoline"	INDETERMINADO
MATEMÁTICA - 10h15			
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	PERÍODO
26	MANHÃ	EMEB. "Prof. Luiz Pântano"	INDETERMINADO
27	MANHÃ	EMEB. "Profª. Maria do Carmo Parisotto Mosca"	INDETERMINADO
EDUCAÇÃO ESPECIAL (PEB I) - 10h30			
TURNO	PROJETO	ESCOLA	PERÍODO
INTEGRAL	AEE	EMEB. "Cel. Júlio César" (Centro de Capacitação)	INDETERMINADO
INTEGRAL	AEE	EMEB. "Sebastião de Camargo Pires"	INDETERMINADO



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LEIS

LEI Nº 5.458, DE 22 DE JULHO DE 2022

“Autoriza o Município de Itatiba a celebrar convênio com o Grupo de Defesa da Criança com Câncer – Grendacc, na forma que especifica.”

Eu, **THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 62ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 20 de julho de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Itatiba autorizado a celebrar convênio com o Grupo de Defesa da Criança com Câncer – Grendacc.

§ 1º. O presente convênio tem por objeto a realização de procedimentos cirúrgicos específicos em crianças e adolescentes com idade de 0 (zero) a 15 (quinze) anos.

§ 2º. A autorização de que trata o *caput* deste artigo se aplica a possíveis termos aditivos que se façam necessários para a consecução do objeto fim da presente lei.

(Lei nº 5.458/22 – fls. 02)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 22 de julho de 2022

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.459, DE 22 DE JULHO DE 2022

“Regulamenta a fixação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle e Combate à Endemias nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.”

Eu, **THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 62ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 20 de julho de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle e Combate à Endemias desta Municipalidade, em R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Parágrafo único. O valor da referência salarial 172, passa a ser o estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 2º. Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Controle e Combate à Endemias será concedido, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, e, somado aos seus vencimentos, o adicional de insalubridade.

Parágrafo único. O grau de adicional de insalubridade será analisado pela comissão responsável, nos moldes do Decreto Municipal nº 7.101, de 01 de outubro de 2018.

(Lei nº 5.459/22 – fls. 02)

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2022.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 22 de julho de 2022

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.460, DE 22 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre a desafetação de bem imóvel do Município de Itatiba e autoriza sua permuta, por área de propriedade particular, com recebimento do valor de torna de modo parcelado, na forma que especifica.”

Eu, **THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 63ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 20 de julho de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a desafetação do imóvel urbano, de propriedade do Município de Itatiba, localizado na Rua José Pedrozo Cosenza, designado Lote 24-A, objeto da matrícula nº 070108, área total de 200,61 m², conforme documentos constantes do processo administrativo nº 2019000002801.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar com recebimento de torna, o imóvel descrito no art. 1º, desta Lei, com imóvel de propriedade particular, localizado na Rua José Pedrozo Cosenza, designado Lote 21-A, objeto da matrícula nº 054175, área total de 136,20 m², conforme documentos constantes do processo administrativo nº 2019000002801.

§ 1º. A permuta com recebimento de torna, objeto da presente Lei, resultará no pagamento de diferença pecuniária entre os permutantes, sendo que o particular pagará à Municipalidade o valor de R\$ 46.916,56 (quarenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).

(Lei nº 5.460/22 – fls. 02)

§ 2º. O pagamento poderá ser efetuado à vista no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de lançamento ou de modo fracionado, em até 60 (sessenta) parcelas, corrigidas monetariamente em 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês.

§ 3º. O pagamento das parcelas descritas no parágrafo anterior deverá ser realizado todo dia 05 (cinco) de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente, mediante guia de pagamento expedida pela Secretaria de Finanças.

§ 4º. No caso de inadimplemento de quaisquer das parcelas, após o vencimento incidirá 0,33% (trinta e três centésimos por cento) de multa ao dia, limitado a 10% e juros de 1% ao mês.

§ 5º. Pela permuta com recebimento de torna, ora autorizada, a Prefeitura do Município de Itatiba receberá a escritura pública do imóvel descrito no *caput* deste artigo, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial.

§ 6º. A Prefeitura do Município de Itatiba somente ficará responsável pelo pagamento dos tributos incidentes sobre o imóvel, transmitido pela permuta de que trata esta Lei, a partir do registro da mesma perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 3º. As custas e emolumentos cartorários da presente permuta e os demais tributos incidentes ficarão a cargo de cada uma das partes permutantes no que se refere ao seu imóvel.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 22 de julho de 2022

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.461, DE 22 DE JULHO DE 2022

“Institui e inclui no calendário municipal de eventos o “Dia da Consciência do Primeiro Voto” (26 de junho); e cria a semana correlata.”

Eu, **THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 71ª Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de julho de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, o “Dia da Consciência do Primeiro Voto”, a ser comemorado anualmente em 26 de junho e cria semana correlata.

Parágrafo único. Na semana do dia ora instituído será promovida, pela sociedade civil organizada, a Semana Municipal de Conscientização do Primeiro Voto, com a realização de eventos e palestras, principalmente nas instituições de ensino municipais, estaduais e privadas, com os seguintes objetivos:

I - Informar, sensibilizar, conscientizar e difundir o direito ao voto a partir dos 16 anos de idade;

II - Desenvolver atividades de orientação sobre o direito ao voto a partir de 16 anos de idade e as formas legais de exercitar esse direito;

III - Divulgar endereços e horários de atendimento dos cartórios eleitorais para alistamento eleitoral;

IV - Propagar valores democráticos e de cidadania entre os jovens de 16 e 17 anos;

(Lei nº 5.461/22 – fls. 02)

V - Ampliar o conhecimento sobre o processo democrático das eleições, bem como orientar sobre o funcionamento eleitoral do país.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 22 de julho de 2022

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.318, DE 18 DE JULHO DE 2022

“Exonera servidora, a pedido.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

E X O N E R A R, a pedido:

NIVEA GISLENE CARDOSO PINTO, portadora da cédula de identidade RG nº 44.572.284-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 384.082.228-99, do emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete - AG1, lotada na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

CUMPRÁ-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 18 de julho de 2022

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 7.709, DE 20 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre a permissão de uso de bens públicos, decorrente do fechamento do loteamento que especifica, e dá outras providências.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.442, de 19 de fevereiro de 2012;

Considerando que a **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALE DAS ÁGUAS**, entidade devidamente instituída, atendeu aos dispositivos legais pertinentes, ensejando o deferimento do pedido que efetuou para o fechamento do “Loteamento Residencial Vale das Águas”, aprovado pelo Decreto nº 5.873/10, alterado pelo Decreto nº 6.037/11 e recebido pelo Decreto nº 6.990/17, consoante se verifica dos elementos constantes dos autos do processo administrativo nº 2003000013468;

Considerando que o projeto do referido loteamento foi projetado e executado compreendendo a

forma fechada, em observância integral à legislação reguladora da matéria;

Considerando, ainda, que a responsabilidade pela administração, manutenção e conservação dos bens públicos permitidos será da citada Associação;

D E C R E T A :

Art. 1º. É permitido o uso pela **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALE DAS ÁGUAS**, das áreas públicas abrangidas pelo fechamento do Loteamento Residencial Vale das Águas, localizado neste Município, nos termos das plantas aprovadas, constantes do processo administrativo nº 2003000013468 e do Anexo Único do presente Decreto.

(Decreto nº 7.709/22 – fls. 02)

Parágrafo único. A presente permissão é feita por prazo indeterminado e poderá, a qualquer tempo, ser cassada por infringência aos pressupostos básicos que a suportam, ou mesmo revogada, por interesse público, independentemente do prazo transcorrido.

Art. 2º. A permissionária, à sua exclusiva expensa, é a responsável pela manutenção integral dos bens públicos ora permitidos, respondendo por eventuais danos que neles ou em terceira pessoa venham a ocorrer face à sua utilização.

Parágrafo único. A permissão de que trata este decreto fica adstrita, também, ao fiel cumprimento, pela Associação, do projeto e memoriais aprovados pela Municipalidade, bem como ao atendimento das obrigações constantes no artigo 50, da Lei nº 4.442/12, sob pena de sua imediata revogação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 20 de julho de 2022

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

(Decreto nº 7.709/22 – fls. 03)

ANEXO ÚNICO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS

Permite o direito de uso de bens públicos pela **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALE DAS ÁGUAS**, objetivando o fechamento do perímetro do Loteamento Residencial Vale das Águas.

De um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato assistido pelo responsável da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, **MARCO ANTONIO CILINDRI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade 15.543.105 e inscrito no CPF/MF nº 083.355.028-46, doravante designada PERMITENTE, através do presente Termo de Permissão de Uso de Bens Públicos, outorga a **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALE DAS ÁGUAS**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.779.980/0001-87, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **FABRICIO CHI BARREIRO SOAREZ**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 11.286.813-8 e inscrito no CPF sob o nº.9052.602.847-55, doravante designada PERMISSIONÁRIA, em conformidade com o Decreto nº 7, de junho de 2022, e demais elementos que constam do processo administrativo nº 2003000013468, o quanto segue:

(Decreto nº 7.709/22 – fls. 04)

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente, a permissão de uso, a PERMISSIONÁRIA, das áreas e equipamentos públicos abrangidos pelo fechamento do Loteamento Residencial Vale das Águas, nos moldes dos projetos constantes do processo administrativo nº 2003000013468, devidamente aprovados.

1.2 - As áreas permitidas são de propriedade da PERMITENTE e consistem em vias públicas, áreas verdes/ sistemas de lazer e áreas institucionais situadas no perímetro fechado do Loteamento Residencial Vale das Águas, nesta cidade.

CLÁUSULA II - DO PRAZO

2.1 - A presente permissão é feita por prazo indeterminado, e poderá, a qualquer tempo, ser cassada

por infringência aos pressupostos básicos que a suportam, ou mesmo revogada, por interesse público, independentemente do prazo transcorrido.

CLÁUSULA III - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

3.1 - A PERMISSONÁRIA será responsável por quaisquer danos materiais causados nos bens permitidos ou a terceiros, desde que decorrentes da sua utilização.

3.2 - Será de inteira responsabilidade da PERMISSONÁRIA, inclusive e notadamente financeira, o seguinte:

1 - os serviços de manutenção:

a) das árvores, inclusive poda, quando necessário; (Decreto nº 7.709/22 – fls. 05)

b) das vias públicas de circulação de pedestres e veículos, incluindo-se a limpeza das mesmas;

c) do sistema de escoamento de águas pluviais e da rede interna de água e esgotos, quando não for servido pela concessionária.

II - a coleta e remoção de lixo domiciliar, que deverá ser depositado no local em que ocorrer a coleta pública;

III - execução dos serviços de portaria e sistemas de segurança;

IV - outros serviços que se fizerem necessários para a manutenção dos bens públicos;

V - garantia da ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas que trabalham pelo bem-estar da população;

VI - implantação de sistema de segurança integrado com o projeto de segurança da cidade denominado “Olho Vivo”;

VII - manutenção e conservação de iluminação pública, caso essas obrigações sejam transferidas ao Poder Público Municipal pela concessionária de energia elétrica.

3.3 – A PERMISSONÁRIA fica obrigada, ainda, a seguir fielmente o projeto e os memoriais apresentados e aprovados pela Municipalidade nos autos do processo administrativo nº 2003000013468, sob pena de imediata revogação desta Permissão.

3.4 - Em nenhuma hipótese poderá haver constrangimento ou impedimento a qualquer cidadão que deseje entrar no loteamento, permitindo-se, apenas à PERMISSONÁRIA, solicitar a apresentação de documento e a informação do local ao qual o visitante irá se dirigir, sendo vedada a sua apreensão.

(Decreto nº 7.709/22 – fls. 06)

3.5 - A Associação afixará em lugar visível, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da permissão do Poder Público, em todas as suas entradas, placa(s) metálica(s) com tamanho mínimo de 40x50cm, com os seguintes dizeres: *PERMISSÃO DE USO OUTORGADA PELO DECRETO (nº e data) à (razão social da Associação, nº do CNPJ e inscrição municipal)*. De acordo com a Lei Municipal de Parcelamento de Solo, “Não poderá haver constrangimento ou impedimento a qualquer cidadão que deseje entrar no loteamento, permitindo-se, apenas, solicitar a apresentação de documento e a informação do local ao qual vai se dirigir”. Em caso de impedimento ou constrangimento, ligue para a Guarda Municipal no número (nº do telefone) e registre um Boletim de Atendimento. Prefeitura do Município de Itatiba.

CLÁUSULA IV - DA AUTORIZAÇÃO EXECUTIVA

A presente permissão vincula-se expressamente às disposições do Decreto Municipal nº 7.709, de 20 de julho de 2022.

CLÁUSULA V - DA REVOGAÇÃO DA PERMISSÃO

A omissão da associação de moradores no cumprimento das obrigações assumidas neste Termo, bem como o desvirtuamento da utilização das áreas públicas, ensejarão a revogação da presente permissão de uso, recaído sobre a associação a obrigação de promover a retirada do muro de fechamento ou outro dispositivo eventualmente utilizado, sendo que as benfeitorias realizadas nas áreas públicas passarão a integrar o patrimônio municipal, sem qualquer indenização. (Decreto nº 7.709/22 – fls. 07)

CLÁUSULA VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O foro legalmente instituído para dirimir quaisquer questões referentes à presente permissão é o da Comarca de Itatiba/SP.

Por estarem assim, justas e concordadas, assinam as partes o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO** que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Centro Administrativo Municipal de Itatiba “Prefeito Ettore Consoline”, em 20 de julho de 2022

Pela PERMITENTE:

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO CILINDRI
Responsável pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação (Portaria nº 8.374/22)

Pela PERMISSONÁRIA:

FABRICIO CHI BARREIRO SOAREZ
Diretor Presidente - Associação dos Proprietários e Moradores do Loteamento Vale das Águas

Testemunhas:
Fernando Balberde Lúcio
Ana Julia de Moraes Guerra



ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 17/2022

EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIA PARA EXERCER O CARGO DE ACESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADA NO GABINETE DO VEREADOR JOSE GILBERTO PARODI JUNIOR.

O Sr. **AILTON ANTONIO FUMACHI**, Presidente Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014 e alterações posteriores;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **MARCELA SPINELLI SILVA** portadora do RG 28.024.819-2 e do CPF 277.305.278-12, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara, lotada no Gabinete do Vereador JOSE GILBERTO PARODI JUNIOR, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a referência 10, a partir de 25 de julho de 2022.

CUMPRE-SE.

ITATIBA, 22 de julho de 2022.

AILTON ANTONIO FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 22/07/2022. Eu, _____, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

Proposituras encaminhadas na 71ª Sessão Ordinária, realizada em 20/07/2022

Indicação Nº 1257/2022
Autoria: SERGIO RODRIGUES
Assunto: Solicita a execução de operação tapa-buraco na Rua Valdir Nardin, próximo à Rodovia das Estâncias no Bairro da Ponte (em paralela com a empresa Colorobbia).

Indicação Nº 1256/2022
Autoria: HIROSHI BANDO
Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal, execução da poda de árvore, localizada na Rua Pedro Rabechi, próxima ao nº 190 - Terras de Savion, conforme especifica.

Indicação Nº 1255/2022
Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, proceda ações de manutenção do prédio público e, também, sinalização para pais ou responsáveis pelas crianças que se utilizam do Centro de Lazer Infantil "José Galvão Penteador", localizado na Praça José Bonifácio, no Centro.

Indicação Nº 1254/2022
Autoria: LUCIANA BERNARDO
Assunto: Solicita manutenção e pintura da caixa d'água da EMEB Basílio Consoline – Bairro da Ponte.

Indicação Nº 1253/2022
Autoria: LUCIANA BERNARDO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, Solicita Operação Tapa Buraco em toda extensão da Avenida Carlos Tescarollo – Bairro da Ponte.

Indicação Nº 1252/2022
Autoria: LUCIANA BERNARDO
Assunto: Solicita a pintura de sinalização de solo na Avenida Bandeirantes, no Bairro da Ponte.

Indicação Nº 1251/2022
Autoria: LUCIANA BERNARDO
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente que tome providências em relação a estudos para a implantação de algum mecanismo redutor de velocidade adequado na Avenida Carlos Tescarollo, no Bairro da Ponte, conforme especifica.

Indicação Nº 1250/2022
Autoria: LUCIANA BERNARDO
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente que tome providências em relação a estudos para a implantação de algum mecanismo redutor de velocidade adequado na Avenida Bandeirantes no Bairro da Ponte, conforme especifica.

Indicação Nº 1249/2022
Autoria: LUCIANA BERNARDO
Assunto: Solicita manutenção da calçada e encanamento da EMEB Basílio Consoline – Bairro da Ponte.

Indicação Nº 1248/2022
Autoria: LUCIANA BERNARDO
Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal, a instalação de uma academia ao ar livre ou área de lazer no Bairro da Ponte, conforme especifica.

Indicação Nº 1247/2022
Autoria: LUCIANA BERNARDO

Assunto: Solicita manutenção da calha na entrada da EMEB Basílio Consoline, Bairro da Ponte.

Indicação Nº 1246/2022
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, análise quando a possibilidade de execução de poda ou supressão de árvore existente na esquina da Rua Damásio Pires com a Rua José de Camargo, no Bairro do Engenho, conforme especifica.

Indicação Nº 1245/2022
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, estudo quanto uma passarela no canteiro localizado na Av. Eloy Argemiro Carniatto, conforme especifica.

Indicação Nº 1244/2022
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que providencie a roçada e limpeza com urgência na Rua Luiz Antonio Vicentini- Porto Seguro.

Indicação Nº 1243/2022
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, melhorias com pavimentação asfáltica em caráter de urgência na rua Anísio Consoline bairro Engenho d'água fase I conforme especifica.

Requerimento Nº 344/2022
Autoria: HIROSHI BANDO
Assunto: Solicita à Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), execução da poda de árvore, localizada na Rua Pedro Rabechi, próxima ao nº 190 - Terras de Savion, conforme especifica.

Requerimento Nº 343/2022
Autoria: DR. ULISSES
Assunto: Solicita informações ao sr. Prefeito Municipal quanto ao reforço escolar na Rede Municipal de Ensino.

Requerimento Nº 342/2022
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER-SP) com urgência a repintura de sinalização de solo da travessa elevada localizada na Rodovia Luciano Consoline.

Requerimento Nº 341/2022
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita à TCI – Transporte Coletivo de Itatiba providencie as manutenções dos painéis informativos com os itinerários, seus horários de ônibus nos terminais centrais principalmente aos finais de semana e feriados pois os mesmos ficam desligados impossibilitando a informação para o passageiro.

Moção Nº 85/2022
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Congratulações ao Instituto Passo a Passo Equoterapia, pela realização do II Workshop Internacional de Equoterapia.

Moção Nº 84/2022
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Congratulações ao Sr. André Bartholomeu por ter recebido o título de "Cidadania Honorária e Benemerita" (Cidadania Honorária e Benemerita) da Comunidade de Oratino, na Itália.

Moção Nº 83/2022
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Agradecimento ao Sindaco Roberto de Socio por ter agraciado o itatibense André Bartholomeu com o título de "Cidadania Honorária e Benemerita" (Cidadania Honorária e Benemerita) da Comunidade de Oratino, na Itália.

Moção Nº 82/2022
Autoria: JUNINHO PARODI
Assunto: Moção de Congratulações a equipe de Basquete Feminino Sub-15 de Itatiba pela conquista invicta da Copa Sul-Americana.

Moção Nº 81/2022
Autoria: JUNINHO PARODI
Assunto: Moção de Congratulações aos atletas e toda comissão técnica de Itatiba pelo empenho e dedicação na fase final estadual da 24ª edição dos Jogos da Melhor Idade, conforme especifica.

Moção Nº 80/2022
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: De Aplausos a Endress + Hauser Itatiba pelo Programa W.I.N (Women's Integrated Network) e a abertura da empresa aos alunos da APAMI.

Moção Nº 79/2022
Autoria: JUNINHO PARODI
Assunto: Moção de Congratulações a atleta itatibense Filomena Madalena de Jesus, pela conquista do Ouro na fase final estadual da 24ª edição dos Jogos da Melhor Idade, em Pindamonhangaba.

VACINA ANTI COVID 4ª DOSE

NOVOS PÚBLICOS LIBERADOS!



PARA PESSOAS A PARTIR DE 40 ANOS

DE SEGUNDA A SEXTA, DAS 8H ÀS 15H Disponível em todas as Unidades de Saúde

Levar um documento com foto, CPF e cartão de vacinação



AUDIÊNCIA PÚBLICA 2022



REVISÃO DO PLANO DIRETOR

26 DE JULHO - 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

às 18h30 na EMEB "Profª Eliete Aparecida Sanfins Fusussi" Avenida Urbano Bezana, s/n - Núcleo Residencial Porto Seguro

TEMAS: DESENVOLVIMENTO, HABITAÇÃO, CULTURA, TURISMO, LAZER, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AJUDE A PLANEJAR O DESENVOLVIMENTO DA ITATIBA DO FUTURO!

Sugestões também podem ser enviadas por email para: planodiretor@obrasapoio.itatiba.sp.gov.br



VIVEIRO MUNICIPAL DE MUDAS

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Terças e quintas-feiras das 7h30 às 11h30 e das 13h às 16h30

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura



LIMPE O SEU TERRENO



A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e a coletividade sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por "incendiários", esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE 2022



PROTEJA-SE CONTRA O VÍRUS INFLUENZA LIBERADA PARA ADULTOS E PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS SEIS MESES DE IDADE

ONDE TOMAR A VACINA? Disponível em todas as unidades de saúde

HORÁRIO De segunda a sexta-feira, das 8h às 15h Levar um documento com foto CPF e cartão vacinação



ATENÇÃO SERVIDOR

Todos os servidores deverão obrigatoriamente apresentar a Declaração de Bens e Direitos, da última Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (Exercício de 2022, Ano-Calendarário 2021), no período de 21 de julho a 20 de agosto de 2022, através do Portal do Servidor

<http://portalcidadao.itatiba.sp.gov.br/#/!login>

Em caso de dúvidas, entre em contato com o RH 3183-0630 | 3183-0638



CANAIS DE ATENDIMENTO:

Informação e Agendamento de Castração (atendimento de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h) (11) 4487-2805

Denúncias de Maus Tratos (ligação ou WhatsApp) (11) 94030-6689



EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

- Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento para orientação sobre o fechamento adequado);
- Faça CAPINAÇÃO periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);
- Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!
- Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

VALORES DAS MULTAS:

- Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$401,33. Reincidência: R\$802,66;
- Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: R\$802,67 (esse é o valor mínimo, pode ser maior se área queimada ultrapassar 300m²).
- Corte de árvore sem autorização: R\$701,96

